



## RESOLUÇÃO Nº02/2026

Institui, no âmbito do Município de Cajazeiras/PB, a Medalha de Honra ao Mérito na área de Assistência Social “**Telma Gambarra**”, e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela envia para promulgação o que se segue;**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cajazeiras/PB, a Medalha de Honra ao Mérito na área de Assistência Social, denominada “**Telma Gambarra**”.

**Art. 2º** A Medalha “**Telma Gambarra**” será concedida a pessoas físicas, entidades e organizações da sociedade civil (ONGs) que tenham prestado relevantes serviços ou desenvolvido projetos de significativo impacto social no Município de Cajazeiras, especialmente na área de assistência social.

**Art. 3º** A concessão da Medalha ocorrerá mediante indicação de:

- I – Vereadores da Câmara Municipal de Cajazeiras;
- II – Prefeito Municipal;
- III – Conselhos Municipais ligados à política de assistência social;
- IV – Órgãos e entidades públicas ou privadas que atuem na área social.

**Art. 4º** As indicações deverão ser acompanhadas de justificativa detalhada, contendo a descrição das ações, projetos ou serviços prestados, bem como sua relevância social para o município.

**Art. 5º** A Medalha será concedida após aprovação por maioria simples da Câmara Municipal de Cajazeiras.

**Art. 6º** A entrega da Medalha será realizada em sessão solene, preferencialmente em data alusiva à Assistência Social ou em outro momento definido pela Câmara Municipal.

**Art. 7º** A Medalha poderá ser concedida anualmente, em número a ser definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 8º** O Poder Legislativo poderá regulamentar, por meio de resolução, os critérios complementares para concessão da honraria.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 19 DE MAIO DE 2026

  
LINDBERG LIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE

  
ANTÔNIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO  
1º SECRETÁRIO

  
LUALAS JOAN PEREIRA PONTES RIBEIRO  
2º SECRETÁRIO